



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 263, DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a abertura de um Crédito Especial no valor de Cz\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), para custeio das despesas com ampliação e melhoramentos da aparelhagem de retransmissão de T.V. instalada na Cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a providência a que se refere o Art. 1º, figurará como recurso Orçamentário a maior arrecadação verificada até a presente data, cabendo ao Serviço de Contabilidade regularizar a matéria.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de agosto de 1987.

Reato Guimarães
-Prefeito Municipal-

Paulo Alves
-Secretário-

E D I T A L

LEI Nº 263 de 31 de agosto de 1987

ENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 263 :

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de agosto de 1987

Ené Alves